



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 09/2016, que entre si celebram a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado de Goiás de e a MULTI SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA – EPP, na forma abaixo:

A **Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**, Autarquia sob regime especial, criada pela Lei n.º 9.782 de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, através da **Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, e Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado de GOIÁS – CVPAF-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.112.386./0008-98**, localizada na Rua 120, nº 304, Quadra 42, Lote 19, Setor Sul, Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Coordenador, **ALESSANDRO MAGNO DAMASCENO BELISÁRIO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2990234, expedida por SESPDS/DF e inscrito no CPF/MF sob n.º 822.312.306-15, designado pela Portaria nº 557, de 31.03.2017, publicada no DOU de 03.04.2017 – Seção II – pág. 58, consoante delegação de competência consubstanciada no Art. 2º da Portaria nº 1.744 de 18/11/2011, publicada no DOU de 22.11.2011, Seção 2, do Diretor Presidente da ANVISA, e de outro lado a empresa **MULTI SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.741.759/0001-25, com Sede no SOFN Quadra 04 Conjunto G Lote 01 Loja 06 Subsolo, 1º e 2º Andar, Bairro: ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA-DF, CEP: 70634-470, neste ato representada pelo seu procurador **NILSON CARLOS GONÇALVES SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 1783684 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 715.357.301-10, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016, de prestação de serviços de vigilância eletrônica e monitoramento**, observadas as disposições do caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2016, de acordo com a documentação constante nos autos do processo nº 25756.292685/2015-21.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência da Prorrogação

O prazo de vigência do Contrato 09/2016 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com o início da prorrogação em **07.11.2017** e término em **07.11.2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço

O custo mensal reajustado dos serviços será determinado de acordo com o estabelecido na Cláusula Quinta – Do Pagamento, Subcláusula Quinta, que definiu o IPCA (IBGE) como índice de reajustamento.

O novo valor será determinado após a publicação do índice IPCA de outubro de 2017, correspondendo a 12 (doze) meses da apresentação da proposta de preços e efetivado através de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão, neste exercício, por conta do Programa de Trabalho Resumido nº 090729, Fonte de Recursos: 6174362120, Elemento de Despesa: 339039, Plano Interno: CVSPAF-GO21,

Parágrafo Único – As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/05/2000.

Assinatura

04

04

04

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicidade

Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, às expensas da ANVISA, nos termos do parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

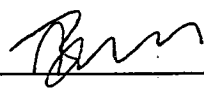
As demais condições estabelecidas no Contrato Original permanecem inalteradas e em pleno vigor, para todos os efeitos de direito.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas interessadas.

Goiânia/GO, 07 de novembro de 2017.

Pela Contratante:

Pela Contratada:

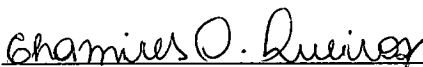

ALESSANDRO MAGNO DAMASCENO BELISÁRIO
Coordenador
CVPAF-GO/GGPAF/ANVISA


NILSON CARLOS GONÇALVES SILVA
Procurador

Alessandro M. D. Belisário
SIAPE 1505732

Testemunhas:


CPF/MF: 809.196.018-2


CPF/MF: 047.575.851-01